

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 273 - 06 DE FEVEREIRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINAS 02 A 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14
PÁGINA 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21
PÁGINA 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINAS 08 A 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12
PÁGINAS 17 A 32

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**LICITAÇÃO N.º 008/2018****PREGÃO PRESENCIAL**

A Câmara Municipal de Brumado-BA torna público a realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, *tipo menor preço por Lote*, objetivando a aquisição de material de limpeza, alimentício e utensílios, destinados à Câmara Municipal de Brumado, cujas quantidades e especificações encontram-se dispostas no Instrumento Convocatório e seus anexos. O edital, em sua integralidade e sem custo, está disponível na sede desta Casa Legislativa, situada na Praça Abias Azevedo, n.º 145 – Bairro Monsenhor Fagundes, das 8:00 às 14:00 horas. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia **21 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, no endereço supramencionado. Salete Viana Nogueira – Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453 – 8601.

Brumado-BA, 06 de fevereiro de 2018.

**SALETE VIANA NOGUEIRA
PREGOEIRA**

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BACEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.brSite: www.sertaohoje.com.br**EDITORA**Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613**DIRETOR DE REDAÇÃO**Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

OBJETO: Atender despesas com a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Legislativa à Mesa Diretora e aos parlamentares da Câmara Municipal de Brumado/BA, durante o ano legislativo de 2018.

VALOR ESTIMADO: R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, e com base no processo administrativo acima epigrafado, a presente Comissão de Licitação opina pelo reconhecimento da situação de inexigibilidade, objetivando a contratação direta da Empresa **NARCISO COELHO E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17359366/0001-54.

Este é o parecer, salvo melhor e superior juízo. *Oportunidade em que remeto os autos à Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para se manifestar sobre a hipótese.*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO.

Brumado-BA, 01 de fevereiro de 2018.

SALETE VIANA NOGUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

OBJETO: Atender despesas com a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Legislativa à Mesa Diretora e aos parlamentares da Câmara Municipal de Brumado/BA, durante o ano legislativo de 2018.

VALOR ESTIMADO: R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

A Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa opinaram pela INEXIGIBILIDADE de licitação frente à contratação da Empresa **NARCISO COELHO E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17359366/0001-54, com fundamento no Art. 25, II, c/c o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.

Brumado-BA, 02 de fevereiro de 2018.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

A V I S O**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2018, DE 01.02.2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO, através da sua Comissão de Licitação e em obediência ao art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público o Processo de Inexigibilidade para contratação dos serviços abaixo especificados.

OBJETO: Atender despesas com a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Legislativa à Mesa Diretora e aos parlamentares da Câmara Municipal de Brumado/BA, durante o ano legislativo de 2018.

VALOR ESTIMADO: R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

EMPRESA CONTRATADA: **NARCISO COELHO E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17359366/0001-54, com sede na Av Tancredo Neves, 620, Edf. Empresarial Plaza sala 1215, Caminho das Árvores – Salvador Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Brumado-BA, 02 de fevereiro de 2018.

SALETE VIANA NOGUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

DECRETO Nº 19, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a senhora **MARIA ELIETE CASTRO NERI**, portadora do RG Nº: 04254549-83 e CPF Nº: 466.248.645-91 do cargo Coordenadora de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2018.



GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL**Nº009/2018 R.P.****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ituaçu torna público o **Pregão Presencial nº 009/2018** – registro de preços para futura locação de veículos com condutor (por diária) e sem condutor (mensal) para realização dos transportes diversos visando o atendimento às Secretarias . Informações na Prefeitura – Praça Gilberto Gil, s/nº, através do e-mail: licitacaoituacu@gmail.com e tel: 77 3415-2418. Abertura dia 20 de fevereiro de 2018 às 08:00 hs. Ituaçu - Bahia, 05 de fevereiro de 2018. Edilson Novais Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA, com sede na Rua Francisco Silva nº 15, CEP 46.290-000, centro, Mortugaba- Ba inscrita no CNPJ sob o nº 13.677.687/0001-46, o pregoeiro, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve **Aquisição de 1254 (mil duzentos e cinqüenta e quatro) unidades de gás P13, para atender as seguintes Secretarias: Secretária de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I**, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela(s) empresa(s) **SOUZA NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS LTDA ? ME**, com sede na AV. Manoel Pereira de Souza, 223, Bairro Industrial, Mortugaba-Ba, inscrita no CNPJ Nº 12.996.541/0001-09, sendo que a mesma se fez representar pelo Sr. Antônio Pereira de Souza, portador do RG: 1595530-32 e CPF de Nº 238.260.455-72, na ordem sucessiva de classificação como mostra tabela de classificação e valores por lote da CLÁUSULA I, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial SRP nº 004/2018.

CLÁUSULA I ? DOS PRAZOS E PREÇOS

A classificação da presente Ata de Registro de Preços ficou da seguinte forma:

LOTE ÚNICO - APENAS UM LICITANTE CONCORREU AO REFERIDO LOTE

EMPRESA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SOUZA NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS LTDA ? ME	1.254 UNIDADES	R\$ 60,00	R\$ 75.240,00

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Mortugaba/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA II ? DA CONTRATAÇÃO

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Mortugaba por intermédio de instrumento contratual na forma parcelada por tempo determinado pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

administração, uma vez que o sistema de registro de preços proporciona dessa forma, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado.

A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III ? DA ENTREGA

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior às 24h (vinte e quatro horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV ? DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:

_ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;

_ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e

_ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Mortugaba que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA V? DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI ? DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I ? Pelo Município:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II ? Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII ? DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII ? DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

Fica eleito o foro da Comarca de Jacaraci/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PARECER:

Por estar a presente ata em conformidade com as determinações da Lei 8.666/93 e demais relativas ao assunto no ordenamento vigente, manifesto-me favoravelmente a sua celebração.
Procuradoria do Município de Mortugaba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA

CNPJ N.º 13.677.687/0001-46

Endereço: Rua Francisco Silva, 15, centro, Mortugaba-Ba

Representante: Rita de Cássia Cerqueira dos Santos

RG: 0249222426

CPF: 151.695.105-00

SOUZA NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS LTDA ? ME

CNPJ: 12.996.541/0001-09

Endereço: AV. Manoel Pereira de Souza, 223, Bairro Industrial, Mortugaba-Ba

Representante: Antônio Pereira de Souza

RG: 1595530-32

CPF: 238.260.455-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018**

Processo de Licitação n.º 013/2018
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DIVERSOS, COMO: TRANSPORTE DE PACIENTES, COLETA DE LIXO, TRANSPORTE DE CASCALHO COM CAMINHÃO CAÇAMBA PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E ESTRADAS E PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E FOLHAGENS, TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA, FRETE DE AMBULANCIA, FRETE DE ONIBUS RODOVIÁRIO, PASSAGENS INDIVIDUAIS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MORTUGABA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL - ANEXO I.

Prefeitura Municipal de Mortugaba, por seu pregoeiro municipal, torna público que no dia **20 de fevereiro de 2018, às 08:30 horas**, na sua sede administrativa, situada na Rua Francisco Silva, n.º 015, Centro, Mortugaba – BA, Bahia, estará recebendo propostas de preços em atendimento ao Processo Licitatório acima especificado.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima especificado, ou pelo telefone (0xx77) 3464-2212, das 08 h ao meio dia.

Mortugaba-Ba. 06 de fevereiro de 2018.

**ANDERSON DIAS DA ROCHA
Pregoeiro Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018**

Processo de Licitação n.º 014/2018
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte escolar do Município de Mortugaba, para a condução dos alunos matriculados na rede de ensino de Mortugaba, em complemento aos serviços prestados pela frota própria do Município, conforme especificações deste edital e de seus anexos.

Prefeitura Municipal de Mortugaba, por seu pregoeiro municipal, torna público que no dia **20 de fevereiro de 2018, às 13:30 horas**, na sua sede administrativa, situada na Rua Francisco Silva, n.º 015, Centro, Mortugaba – BA, Bahia, estará recebendo propostas de preços em atendimento ao Processo Licitatório acima especificado.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima especificado, ou pelo telefone (0xx77) 3464-2212, das 08 h ao meio dia.

Mortugaba-Ba. 06 de fevereiro de 2018.

**ANDERSON DIAS DA ROCHA
Pregoeiro Oficial**

EDITAL Nº 01/2018

CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providencias.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORTUGABA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, em cumprimento do quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Nº 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica marcada para o dia **15 de fevereiro de 2018**, às **10:00h**, audiência pública do 3º quadrimestre do exercício de 2017.

Paragrafo Único - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no auditório da Câmara Legislativa deste município.

Art. 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para participarem da audiência que se refere o artigo 1º deste Edital.

Art. 3º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mortugaba, 06 de fevereiro de 2018.

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
- Prefeita Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2017-B

I TERMO DE ADESÃO Nº 001/2017, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016, VINCULADA AO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATADA: TIM CELULAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Giovanni Gronchi, nº 7143, Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP: 05.724-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, neste ato legalmente representada pelos representantes legais o Sr. Alexandre de Menezes Valério Nunes, portador do documento de identidade nº 00351605247, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº 042.426.737-36 e o Sr. Sandro Marques Barbosa Coutinho, portador do documento de identidade nº 00061341908, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF nº 072.582.787-45, com a importância global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Prazo: 12 MESES.

Mortugaba ? BA. 26/06/2017.

ANDERSON DIAS DA ROCHA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 090-B/2017

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA, CUJA VENDA FOI AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N° 136/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

CONTRATADA: AÉCIO APARECIDO VIEIRA, pessoa física inscrita no CPF nº 008.651.355-92, com sede à Rua João Ferreira de Souza, 20 - Centro, Mortugaba/BA, neste ato representado pelo próprio, com a importância global de **R\$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais)**.

Prazo: 02 MESES.

Mortugaba ? BA. 10/08/2017.

ANDERSON DIAS DA ROCHA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM**

DECRETO Nº 009 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado feriado municipal no dia 14 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), em decorrência das festividades carnavalescas.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais e indispensáveis à saúde, segurança, limpeza pública e de manutenção de água e energia deverão ter funcionamento preservados, conforme escalas de trabalho das respectivas secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Gilberto Brito
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 002/2018

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio tornam público o resultado final do julgamento referente ao **Pregão Presencial nº 002/2018**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção de internet, para as Secretarias Municipais, unidades escolares, unidades de saúde, praças públicas e demais Órgãos Públicos deste Município, para o exercício de 2018. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a Empresa: **LÚCIA NEVES SILVA PARAMIRIM.NET-ME**, com CNPJ nº. 07.229.816/0001-30, vencedora do **ITEM 01**, no valor global de **R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)**, do **ITEM 02**, no valor global de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, do **ITEM 03**, no valor global de **R\$ 156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais)**, e do **ITEM 04**, no valor global de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, totalizando a soma dos itens o valor de **R\$ 386.700,00 (trezentos e oitenta e seis mil e setecentos reais)**. **DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2018** – GILBERTO MARTINS BRITO – Prefeito Municipal – Célio Damaceno de Moraes – Pregoeiro Oficial - Decreto nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018. PARAMIRIM/BA, 05 de fevereiro de 2018.

Célio Damaceno de Moraes
Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA: LÚCIA NEVES SILVA PARAMIRIM.NET-ME**, com CNPJ nº. 07.229.816/0001-30, vencedora do **ITEM 01** no valor global de **R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção de internet, para as Secretarias Municipais, unidades escolares, unidades de saúde, praças públicas e demais Órgãos Públicos deste Município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA: LÚCIA NEVES SILVA PARAMIRIM.NET-ME**, com CNPJ nº. 07.229.816/0001-30, vencedora do **ITEM 02** no valor global de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção de internet, para as Secretarias Municipais, unidades escolares, unidades de saúde, praças públicas e demais Órgãos Públicos deste Município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA: LÚCIA NEVES SILVA PARAMIRIM.NET-ME**, com CNPJ nº. 07.229.816/0001-30, vencedora do **ITEM 03** no valor global de **156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais)**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção de internet, para as Secretarias Municipais, unidades escolares, unidades de saúde, praças públicas e demais Órgãos Públicos deste Município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA: LÚCIA NEVES SILVA PARAMIRIM.NET-ME**, com CNPJ nº. 07.229.816/0001-30, vencedora do **ITEM 04** no valor global de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção de internet, para as Secretarias Municipais, unidades escolares, unidades de saúde, praças públicas e demais Órgãos Públicos deste Município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 003/2018

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio tornam público o resultado final do julgamento referente ao **Pregão Presencial nº 003/2018**. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Secretarias Municipais, Hospital Aurélio Justiniano Rocha e demais Órgãos Públicos deste município, para o exercício de 2018. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedoras do certame as Empresas: **MARIA CRISTINA OLIVEIRA MACHADO AZEVEDO-ME**, com CNPJ nº 02.561.788/0001-30, vencedora do **Lote 01**, no valor de **R\$ 117.600,00** (cento e dezessete mil e seiscentos reais), e do **Lote 08**, no valor de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais); **ELIANE ALMEIDA SILVA-ME**, com CNPJ sob nº 20.356.491/0001-15, vencedora do **Lote 02**, no valor de **R\$ 173.000,00** (cento e setenta e três mil reais); **CARLA CRESTANI DE MACEDO MALHEIRO-ME**, com CNPJ sob nº 17.991.733/0001-38, vencedora do **Lote 03**, no valor de **R\$ 35.250,00** (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), e do **Lote 06**, no valor de **R\$ 63.500,00** (sessenta e três mil e quinhentos reais); **RODRIGO OLYMPIO BRITTO MARTINS-ME**, com CNPJ nº 19.964.996/0001-83, vencedora do **Lote 04**, no valor de **R\$ 52.600,00** (cinquenta e dois mil e seiscentos reais); **JOSÉ NEVES FERREIRA-ME**, com CNPJ sob nº 01.589.296/0001-90, vencedora do **Lote 05**, no valor de **R\$ 111.900,00** (cento e onze mil e novecentos reais); **GEOVANY MENDONÇA ARAÚJO**, com CNPJ sob nº 42.390.906/0001-00, vencedora do **Lote 07**, no valor de **R\$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais), e do **Lote 09**, no valor de **R\$ 57.800,00** (cinquenta e sete mil e oitocentos reais), totalizando a soma dos lotes no valor de **R\$ 738.650,00** (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais). **DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2018** – Gilberto Martins Brito – Prefeito Municipal – Célio Damaceno de Moraes – Pregoeiro Oficial - Decreto nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018. PARAMIRIM/BA, 05 de fevereiro de 2018.

Célio Damaceno de Moraes
Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **MARIA CRISTINA OLIVEIRA MACHADO AZEVEDO-ME**, com CNPJ nº 02.561.788/0001-30, vencedora do **Lote 01**, no valor de **R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)**. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Secretarias Municipais, Hospital Aurélio Justiniano Rocha e demais Órgãos Públicos deste município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **ELIANE ALMEIDA SILVA-ME**, com CNPJ sob nº 20.356.491/0001-15, vencedora do **Lote 02**, no valor de **R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)**. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Secretarias Municipais, Hospital Aurélio Justiniano Rocha e demais Órgãos Públicos deste município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **CARLA CRESTANI DE MACEDO MALHEIRO-ME**, com CNPJ sob nº 17.991.733/0001-38, vencedora do **Lote 03**, no valor de **R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Secretarias Municipais, Hospital Aurélio Justiniano Rocha e demais Órgãos Públicos deste município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **RODRIGO OLYMPIO BRITTO MARTINS-ME**, com CNPJ nº 19.964.996/0001-83, vencedora do **Lote 04**, no valor de **R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais)**. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Secretarias Municipais, Hospital Aurélio Justiniano Rocha e demais Órgãos Públicos deste município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **JOSÉ NEVES FERREIRA-ME**, com CNPJ sob nº 01.589.296/0001-90, vencedora do **Lote 05**, no valor de **R\$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais)**. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Secretarias Municipais, Hospital Aurélio Justiniano Rocha e demais Órgãos Públicos deste município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **CARLA CRESTANI DE MACEDO MALHEIRO-ME**, com CNPJ sob n° 17.991.733/0001-38, vencedora do **Lote 06**, no valor de **R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)**. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Secretarias Municipais, Hospital Aurélio Justiniano Rocha e demais Órgãos Públicos deste município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **GEOVANY MENDONÇA ARAÚJO**, com CNPJ sob n° 42.390.906/0001-00, vencedora do **Lote 07**, no valor de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Secretarias Municipais, Hospital Aurélio Justiniano Rocha e demais Órgãos Públicos deste município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **MARIA CRISTINA OLIVEIRA MACHADO AZEVEDO-ME**, com CNPJ n° 02.561.788/0001-30, vencedora do **Lote 08**, no valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Secretarias Municipais, Hospital Aurélio Justiniano Rocha e demais Órgãos Públicos deste município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **GEOVANY MENDONÇA ARAÚJO**, com CNPJ sob n° 42.390.906/0001-00, vencedora do **Lote 09**, no valor de **R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)**. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Secretarias Municipais, Hospital Aurélio Justiniano Rocha e demais Órgãos Públicos deste município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 005/2018

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio tornam público o resultado final do julgamento referente ao **Pregão Presencial nº 005/2018**. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar, com recursos oriundos do PNAE, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, para atender aos alunos da Rede Municipal de Educação deste Município para o exercício de 2018. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedoras do certame as Empresas: **IGARASSU DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP**, com CNPJ sob nº 08.370.847/0001-70, vencedora do **ITEM 01**, no valor unitário de **R\$ 17,00 (dezessete reais)**, totalizando o valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**; do **ITEM 14**, no valor unitário de **R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**; do **ITEM 18**, no valor unitário de **R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 3.105,00 (três mil, cento e cinco reais)**; do **ITEM 20**, no valor unitário de **R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 1.942,50 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**; do **ITEM 33**, no valor unitário de **R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)**; do **ITEM 34**, no valor unitário de **R\$ 0,99 (noventa e nove centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**; do **ITEM 52**, no valor unitário de **R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)**; do **ITEM 60**, no valor unitário de **R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)**; do **ITEM 62**, no valor unitário de **R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 3.592,00 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, totalizando a soma dos itens no valor de **R\$ 51.358,00 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais)**; **CARLA CRESTANI DE MACEDO MALHEIRO-ME**, com CNPJ sob nº 17.991.733/0001-38, vencedora do **ITEM 02**, no valor unitário de **R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**; **ITEM 09**, no valor unitário de **R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos)**; **ITEM 10**, no valor unitário de **R\$ 6,00 (seis reais)**, totalizando o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**; **ITEM 11**, no valor unitário de **R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 27.200,00 (vinte sete mil e duzentos)**; **ITEM 36**, no valor unitário de **R\$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais)**; **ITEM 37**, no valor unitário de **R\$ 19,35 (dezenove reais e trinta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais)**; **ITEM 43**, no valor unitário de **R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 9.216,00 (nove mil, duzentos e dezesseis reais)**; **ITEM 45**, no valor unitário de **R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais)**; totalizando a soma dos itens o valor de **R\$ 205.133,50 (duzentos e cinco mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)**; **JOSÉ NEVES FERREIRA-ME**, com CNPJ sob nº 01.589.296/0001-90, vencedora do **ITEM 03**, no valor unitário de **R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais)**; **ITEM 12**, no valor unitário de **R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais)**; **ITEM 13**, no valor unitário de **R\$ 15,98 (quinze reais e noventa e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 9.588,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito centavos)**; **ITEM 19**, no valor unitário de **R\$ 28,99 (vinte e oito reais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

e noventa e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 5.798,00 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais)**; **ITEM 21**, no valor unitário de **R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais)**; **ITEM 26**, no valor unitário de **R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 4.188,00 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais)**; **ITEM 27**, no valor unitário de **R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 5.235,00 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais)**; **ITEM 28**, no valor unitário de **R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 5.388,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito centavos)**; **ITEM 41**, no valor unitário de **R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**; **ITEM 48**, no valor unitário de **R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco centavos)**; totalizando a soma dos itens o valor de **R\$ 62.757,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete centavos)**; **RODRIGO OLYMPIO BRITTO MARTINS-ME**, com CNPJ nº 19.964.996/0001-83, vencedora do **ITEM 04**, no valor unitário de **R\$ 27,70 (vinte e sete reais e setenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 4.155,00 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais)**; **ITEM 05**, no valor unitário de **R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos)**; **ITEM 16**, no valor unitário de **R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)**; **ITEM 23**, no valor unitário de **R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais)**; **ITEM 24**, no valor unitário de **R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**; **ITEM 25**, no valor unitário de **R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)**; **ITEM 29**, no valor unitário de **R\$ 10,48 (dez reais e quarenta e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais)**; **ITEM 38**, no valor unitário de **R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais)**; **ITEM 39**, no valor unitário de **R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais)**; **ITEM 44**, no valor unitário de **R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 10.864,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**; **ITEM 46**, no valor unitário de **R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais)**; **ITEM 47**, no valor unitário de **R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais)**; **ITEM 49**, no valor unitário de **R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)**; **ITEM 54**, no valor unitário de **R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 4.205,50 (quatro mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)**; **ITEM 55**, no valor unitário de **R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 4.205,50 (quatro mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)**; **ITEM 56**, no valor unitário de **R\$ 6,43 (seis reais e noventa e três centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 9.645,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**; **ITEM 57**, no valor unitário de **R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 17.960,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais)**; totalizando a soma dos itens no valor de **R\$ 114.408,60 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos)**; **GEOVANY MENDONÇA ARAÚJO**, com CNPJ sob nº 42.390.906/0001-00, vencedora do **ITEM 06**, no valor unitário de **R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos)**; do **ITEM 17**, no valor unitário de **R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); do ITEM 22, no valor unitário de R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 5.390,00 (cinco mil e trezentos e noventa reais); do ITEM 30, no valor unitário de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); do ITEM 31, no valor unitário de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais); do ITEM 32, no valor unitário de R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 22.980,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais); do ITEM 40, no valor unitário de R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 21.510,00 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais); do ITEM 58, no valor unitário de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais), totalizando a soma dos itens no valor de R\$ 88.396,50 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); MARIA CRISTINA OLIVEIRA MACHADO AZEVEDO-ME, com CNPJ nº 02.561.788/0001-30, vencedora do ITEM 07, no valor unitário de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais); do ITEM 08, no valor unitário de R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos), totalizando o valor de R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais); do ITEM 15, no valor unitário de R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais); do ITEM 35, no valor unitário de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); do ITEM 42, no valor unitário de R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 12.175,00 (doze mil, cento e setenta e cinco reais); do ITEM 50, no valor unitário de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais); do ITEM 51, no valor unitário de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais); do ITEM 53, no valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais); do ITEM 59, no valor unitário de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 14.135,00 (catorze mil, cento e trinta e cinco reais); do ITEM 61, no valor unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 3.584,00 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais); do ITEM 63, no valor unitário de R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 4.352,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais); do ITEM 64, no valor unitário de R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais); do ITEM 65, no valor unitário de R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), totalizando a soma dos itens no valor de R\$ 131.868,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais); ELIANE ALMEIDA SILVA-ME, com CNPJ sob nº 20.356.491/0001-15, vencedora do ITEM 66, no valor unitário de R\$ 16,96 (dezesseis reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 1.696,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais); ITEM 67, no valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais); ITEM 68, no valor unitário de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais); ITEM 69, no valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais); ITEM 70, no valor unitário de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais); ITEM 71, no valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais); ITEM 72, no valor unitário de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos),

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

totalizando o valor de **R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais); ITEM 73**, no valor unitário de **R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais);** e **ITEM 74**, no valor unitário de **R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);** totalizando a soma dos itens o valor de **R\$ 57.296,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais).** **DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2018** – Gilberto Martins Brito – Prefeito Municipal – Célio Damaceno de Moraes – Pregoeiro Oficial - Decreto nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018. PARAMIRIM/BA, 05 de fevereiro de 2018.

Célio Damaceno de Moraes
Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **IGARASSU DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP**, com CNPJ sob nº 08.370.847/0001-70, vencedora do **ITEM 01**, no valor unitário de **R\$ 17,00 (dezesete reais)**, totalizando o valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**; do **ITEM 14**, no valor unitário de **R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**; do **ITEM 18**, no valor unitário de **R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 3.105,00 (três mil, cento e cinco reais)**; do **ITEM 20**, no valor unitário de **R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 1.942,50 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**; do **ITEM 33**, no valor unitário de **R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)**; do **ITEM 34**, no valor unitário de **R\$ 0,99 (noventa e nove centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**; do **ITEM 52**, no valor unitário de **R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)**; do **ITEM 60**, no valor unitário de **R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)**; do **ITEM 62**, no valor unitário de **R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 3.592,00 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, totalizando a soma dos itens no valor de **R\$ 51.358,00 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais)**. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar, com recursos oriundos do PNAE, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, para atender aos alunos da Rede Municipal de Educação deste Município para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **CARLA CRESTANI DE MACEDO MALHEIRO-ME**, com CNPJ sob nº 17.991.733/0001-38, vencedora do **ITEM 02**, no valor unitário de **R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**; **ITEM 09**, no valor unitário de **R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos)**; **ITEM 10**, no valor unitário de **R\$ 6,00 (seis reais)**, totalizando o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**; **ITEM 11**, no valor unitário de **R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 27.200,00 (vinte sete mil e duzentos)**; **ITEM 36**, no valor unitário de **R\$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais)**; **ITEM 37**, no valor unitário de **R\$ 19,35 (dezenove reais e trinta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais)**; **ITEM 43**, no valor unitário de **R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 9.216,00 (nove mil, duzentos e dezesseis reais)**; **ITEM 45**, no valor unitário de **R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais)**; totalizando a soma dos itens o valor de **R\$ 205.133,50 (duzentos e cinco mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)**. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar, com recursos oriundos do PNAE, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, para atender aos alunos da Rede Municipal de Educação deste Município para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **JOSÉ NEVES FERREIRA-ME**, com CNPJ sob nº 01.589.296/0001-90, vencedora do **ITEM 03**, no valor unitário de **R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais)**; **ITEM 12**, no valor unitário de **R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais)**; **ITEM 13**, no valor unitário de **R\$ 15,98 (quinze reais e noventa e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 9.588,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito centavos)**; **ITEM 19**, no valor unitário de **R\$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 5.798,00 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais)**; **ITEM 21**, no valor unitário de **R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais)**; **ITEM 26**, no valor unitário de **R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 4.188,00 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais)**; **ITEM 27**, no valor unitário de **R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 5.235,00 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais)**; **ITEM 28**, no valor unitário de **R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 5.388,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito centavos)**; **ITEM 41**, no valor unitário de **R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**; **ITEM 48**, no valor unitário de **R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco centavos)**; totalizando a soma dos itens o valor de **R\$ 62.757,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete centavos)**. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar, com recursos oriundos do PNAE, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, para atender aos alunos da Rede Municipal de Educação deste Município para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **RODRIGO OLYMPIO BRITTO MARTINS-ME**, com CNPJ nº 19.964.996/0001-83, vencedora do **ITEM 04**, no valor unitário de **R\$ 27,70 (vinte e sete reais e setenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 4.155,00 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais)**; **ITEM 05**, no valor unitário de **R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos)**; **ITEM 16**, no valor unitário de **R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)**; **ITEM 23**, no valor unitário de **R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais)**; **ITEM 24**, no valor unitário de **R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**; **ITEM 25**, no valor unitário de **R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)**; **ITEM 29**, no valor unitário de **R\$ 10,48 (dez reais e quarenta e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais)**; **ITEM 38**, no valor unitário de **R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais)**; **ITEM 39**, no valor unitário de **R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais)**; **ITEM 44**, no valor unitário de **R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 10.864,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**; **ITEM 46**, no valor unitário de **R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos)**, totalizando o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

valor de **R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais)**; **ITEM 47**, no valor unitário de **R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais)**; **ITEM 49**, no valor unitário de **R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)**; **ITEM 54**, no valor unitário de **R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 4.205,50 (quatro mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)**; **ITEM 55**, no valor unitário de **R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 4.205,50 (quatro mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)**; **ITEM 56**, no valor unitário de **R\$ 6,43 (seis reais e noventa e três centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 9.645,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**; **ITEM 57**, no valor unitário de **R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 17.960,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais)**; totalizando a soma dos itens no valor de **R\$ 114.408,60 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos)**. **OBJETO**: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar, com recursos oriundos do PNAE, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, para atender aos alunos da Rede Municipal de Educação deste Município para o exercício de 2018. – **PRAZO**: vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA**: **GEOVANY MENDONÇA ARAÚJO**, com CNPJ sob nº 42.390.906/0001-00, vencedora do **ITEM 06**, no valor unitário de **R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos)**; do **ITEM 17**, no valor unitário de **R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**; do **ITEM 22**, no valor unitário de **R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 5.390,00 (cinco mil e trezentos e noventa reais)**; do **ITEM 30**, no valor unitário de **R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**; do **ITEM 31**, no valor unitário de **R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**; do **ITEM 32**, no valor unitário de **R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 22.980,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais)**; do **ITEM 40**, no valor unitário de **R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 21.510,00 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais)**; do **ITEM 58**, no valor unitário de **R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)**, totalizando a soma dos itens no valor de **R\$ 88.396,50 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**. **OBJETO**: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar, com recursos oriundos do PNAE, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, para atender aos alunos da Rede Municipal de Educação deste Município para o exercício de 2018. – **PRAZO**: vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA**: **MARIA CRISTINA OLIVEIRA MACHADO AZEVEDO-ME**, com CNPJ nº 02.561.788/0001-30, vencedora do **ITEM 07**, no valor unitário de **R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais)**; do **ITEM 08**, no valor unitário de **R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

mil, cento e cinquenta reais); do **ITEM 15**, no valor unitário de **R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais)**; do **ITEM 35**, no valor unitário de **R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**; do **ITEM 42**, no valor unitário de **R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 12.175,00 (doze mil, cento e setenta e cinco reais)**; do **ITEM 50**, no valor unitário de **R\$ 0,43 (quarenta e três centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)**; do **ITEM 51**, no valor unitário de **R\$ 0,43 (quarenta e três centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**; do **ITEM 53**, no valor unitário de **R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais)**; do **ITEM 59**, no valor unitário de **R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 14.135,00 (catorze mil, cento e trinta e cinco reais)**; do **ITEM 61**, no valor unitário de **R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 3.584,00 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**; do **ITEM 63**, no valor unitário de **R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 4.352,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**; do **ITEM 64**, no valor unitário de **R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**; do **ITEM 65**, no valor unitário de **R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais)**, totalizando a soma dos itens no valor de **R\$ 131.868,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar, com recursos oriundos do PNAE, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, para atender aos alunos da Rede Municipal de Educação deste Município para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **ELIANE ALMEIDA SILVA-ME**, com CNPJ sob nº 20.356.491/0001-15, vencedora do **ITEM 66**, no valor unitário de **R\$ 16,96 (dezesesseis reais e noventa e seis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 1.696,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais)**; **ITEM 67**, no valor unitário de **R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)**; **ITEM 68**, no valor unitário de **R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)**; **ITEM 69**, no valor unitário de **R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**; **ITEM 70**, no valor unitário de **R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)**; **ITEM 71**, no valor unitário de **R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**; **ITEM 72**, no valor unitário de **R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)**; **ITEM 73**, no valor unitário de **R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**; e **ITEM 74**, no valor unitário de **R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**; totalizando a soma dos itens o valor de **R\$ 57.296,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais)**. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar, com recursos oriundos do PNAE, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, para atender aos alunos da Rede Municipal de Educação deste Município para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2018

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE-FNDE, deste município. Abertura: 27/02/2018, às 08:30 horas. Edital/informações: na Sede da Prefeitura das 08:00 às 12:00hs - Cristiane de Oliveira Silva - Presidente CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001-2018

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e construções para a pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Rua Manoel Joaquim Pereira, na cidade de Paramirim/BA. – Abertura: 23/02/2018, às 08:30 horas – Edital/informações: na Sede da Prefeitura das 08:00 às 12:00hs – Cristiane de Oliveira Silva - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Paramirim torna pública a republicação do Edital do **Pregão Presencial nº 006/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa que possua softwares para atendimento a Lei de Acesso a Informação de nº. 12.527/2011, nas publicações de atos administrativos no Diário Oficial da União, Jornais de Grande Circulação e Jornais Regionais, para atender as necessidades deste Município para o exercício de 2018; no intuito de sanar incorreções apontadas no edital anteriormente publicado. A sessão pública será realizada no dia **22/02/2018, às 8h30**. Edital/Informações no Setor de Licitações das 08:00 às 12:00 hs – Célio Damaceno de Moraes – Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

OBJETO: Aquisição de gasolina, óleo diesel, álcool, óleo lubrificante, óleo hidráulico e fluido de freios e graxa, destinados à manutenção e reabastecimento da frota de veículos motores estacionários, máquinas e equipamentos, e gás, destinado à manutenção das Secretarias, Unidades Escolares e creches, Unidades de Saúde e Hospital Aurélio Justiniano Rocha deste Município, para o exercício de 2018. – **Abertura: 22/02/2018, às 14:30 horas** – Edital/informações no Setor de Licitações das 08:00 às 12:00hs – Célio Damaceno de Moraes - Pregoeiro Oficial.

Paramirim-BA, 05 de fevereiro de 2018.